



Universidade Federal de São Paulo
Campus Baixada Santista



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
1933
EDITAL-SEL-INT-2025-V1.PDF

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA PARA PROGRESSÃO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA AO BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO (UNIFESP) - CAMPUS BAIXADA SANTISTA

2025 (VERSÃO 1)

O Instituto do Mar (IMAR) da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) do Campus Baixada Santista, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Seleção Interna para progressão aos Cursos de Formação Específica ao Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia do Mar (BICT-Mar).

1 Objetivo

O presente edital visa estabelecer o processo de seleção interna aos graduandos do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia do Mar (BICT-Mar) para ingresso nos cursos de formação específica listados na Tabela 1.

Os resultados do processo de seleção serão válidos, unicamente, para progressão no primeiro semestre letivo de 2025.

2 Cursos, Vagas, Pré-Requisitos e Tempo de Integralização

A Tabela 1 apresenta a lista dos cursos de progressão à formação específica ao BICT-Mar que integram o processo de seleção estabelecido neste edital, com os respectivos períodos de funcionamento e os números de vagas.

Tabela 1: Cursos de Progressão à Formação Específica ao BICT-Mar com processo seletivo estabelecido neste Edital.

SIGLA	CURSO	PERÍODO	VAGAS
EPR	Engenharia de Petróleo	Noturno	40
EAP	Engenharia Ambiental	Noturno	40
OCE	Oceanografia	Vespertino	40

3 Público-Alvo

Estão habilitados a se inscrever para ocupar as vagas disponíveis, os formados e formandos do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia do Mar da UNIFESP nos semestres letivos referente ao ano de 2024, campus Baixada Santista e que estejam em conformidade com as condições relacionadas no item 2.

A inscrição poderá ser realizada pelos estudantes com pretensão de se formar, ou formados, ou formandos no ano de 2024 no curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia do Mar da Unifesp do Campus Baixada Santista.



Universidade Federal de São Paulo

Campus Baixada Santista



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
1933
EDITAL-SEL-INT-2025-V1.PDF

4 Processo de Inscrição

- 4.1 As inscrições serão realizadas através de formulário eletrônico disponibilizado no site e de acordo com o item 7-Calendarário.
- 4.2 Na data estipulada no item 7, o candidato deverá acessar o sistema eletrônico para indicar, em ordem de preferência, a sua escolha dentre os cursos listados na Tabela 1.
- 4.3 O candidato poderá optar, em ordem de prioridade, pelos cursos oferecidos, desde que respeite o disposto no item 3.
- 4.4 O candidato somente participará do processo de seleção para o curso que ele tenha indicado neste ato.

5 Critério de Seleção

- 5.1 O critério de seleção será o coeficiente geral de rendimento (CR) baseado no histórico acadêmico do candidato.
- 5.2 Os candidatos inscritos e aptos serão classificados em ordem decrescente pelo CR ocupando a vaga do curso inscrito na Tabela 1.
 - 5.2.1 O candidato melhor classificado ocupará uma vaga no curso inscrito na Tabela 1 e diminuir-se-á uma vaga livre para esta opção. Repete-se o procedimento para os demais candidatos, na ordem de classificação.
 - 5.2.2 Se, no processo, algum candidato tiver sua primeira opção não atendida por ausência de vagas, ele será automaticamente indicado para ocupar uma vaga na segunda opção de sua ordem de escolha, desde que nesta ainda haja vagas disponíveis.
 - 5.2.3 Caso todas as vagas das listadas na Tabela 1 estejam ocupadas, o candidato ficará sem ocupar uma vaga para a progressão aos cursos de formação específica ao curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia do Mar.
- 5.3 Se necessário, o critério de desempate será o candidato de maior idade.
- 5.4 O candidato que não atender ao critério de formado do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia do Mar da UNIFESP nos semestres letivos do ano de 2024 será eliminado do processo seletivo.

6 Pré-Matrícula

- 6.1 Os atos referentes à pré-matrícula, serão informados, exclusivamente pelo site www.unifesp.br do Campus Baixada Santista.
- 6.2 Os candidatos selecionados para ocupar as vagas disponíveis serão convocados de acordo com o calendário apresentado no item 7 para envio da documentação via formulário, disponível no item 7 – Calendário.
- 6.3 Os seguintes documentos deverão ser providenciados para a matrícula, devendo ser anexados ao formulário em formato digital (pdf):



Universidade Federal de São Paulo

Campus Baixada Santista



1933
EDITAL-SEL-INT-2025-V1.PDF

- 6.3.1 Cópia simples, legíveis, frente e verso, de um dos documentos de identificação (do candidato) a seguir: cédula de identidade (com data de expedição igual ou inferior a 10 anos), carteira de motorista (CNH), RNE, carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com fotografia que tenha validade como identidade civil;
- 6.3.2 Cópia simples, legíveis, frente e verso, do CPF do candidato ou do comprovante de regularidade cadastral (Portaria Interministerial nº 176/2018); (Link para emissão de comprovante de regularidade cadastral:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>)
- 6.3.3 Cópia, simples, legíveis, frente e verso, do histórico escolar da conclusão do ensino médio;
- 6.3.4 Cópia, simples, legíveis, frente e verso, do documento de conclusão do ensino médio;
- 6.3.5 Cópias simples, legíveis, frente e verso, do histórico escolar da conclusão do ensino superior (BICT-Mar);
- 6.3.6 Cópias simples, legíveis, frente e verso, do certificado de conclusão do curso superior (BICT-Mar)
- 6.3.7 Cópia simples, legíveis, frente e verso, da certidão de nascimento ou casamento do candidato;
- 6.3.8 Cópia simples, legíveis, frente e verso, do título de eleitor do candidato devidamente acompanhadas do comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral, para brasileiros maiores de 18 anos (Portaria Interministerial nº 176/2018);
- 6.3.9 (Link da certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- 6.3.10 Cópia simples, legíveis, frente e verso, do certificado de reservista do candidato ou atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula no CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino (Portaria Interministerial nº 176/2018). Os candidatos maiores de 45 anos de idade estão desobrigados da apresentação do documento conforme o artigo 19 do Decreto nº 57654/66;
- 6.3.11 Cópia simples, legíveis, frente e verso, de Comprovante de Residência.
- 6.3.12 Para quem não colou grau, enviar o Termo de Responsabilidade devidamente assinado (modelo no anexo I).
- 6.4 Os documentos serão avaliados pela área responsável e no site da Unifesp será publicado a situação de cada pré-matrícula (deferido ou indeferido), caso o candidato não concorde com o resultado, o candidato poderá realizar a interposição de recurso do resultado da matrícula, conforme item 7 do edital.
- 6.5 De acordo com a lei n. 12.089 de 11 de novembro de 2009, não será permitida a matrícula no CFE do DCMar/Unifesp caso o candidato já esteja matriculado em algum curso de graduação em uma instituição pública de ensino superior no território nacional.
- 6.6 As diretrizes podem ser alteradas caso a Unifesp julgue necessário, neste caso, as novas diretrizes serão informadas via site da Unifesp do Campus Baixada Santista.



Universidade Federal de São Paulo
Campus Baixada Santista



1933
EDITAL-SEL-INT-2025-V1.PDF

- 6.7 A confirmação da matrícula está sujeita à participação do aluno concluinte ao ato de colação de grau, em data a ser divulgada pela UNIFESP Campus Baixada Santista.
- 6.8 O candidato que não participar do ato de colação de grau na data determinada pela UNIFESP Campus Baixada Santista terá a sua matrícula cancelada.
- 6.9 O não cumprimento dos prazos fixados para a matrícula ou a falta de documentação necessária acarretarão a perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior, não havendo possibilidade de matrícula fora do prazo.

7 Calendário

- 7.1 O processo seletivo terá o seguinte calendário:

DATA	AÇÃO	QUEM
13/01/2025 a 09/02/2025	Período de Inscrição (on-line) (até às 23:59:59 hrs) https://forms.gle/ZfzugtrKcoHVDZkr5	Candidato
19/02/2025	Divulgação do Resultado Preliminar (à partir das 16:00 hrs) https://www.unifesp.br/campus/san7/	Unifesp
20/02/2025	Período para Interposição de Recurso (on-line) (até as 23:59:59 hrs) https://forms.gle/61XCJ3Tcod7gQh2S6	Candidato
21/02/2025	Divulgação do Resultado Final (à partir das 16:00 hrs) https://www.unifesp.br/campus/san7/	Unifesp
22/02/2025 a 25/02/2025	Pré-Matricula no Curso Formação Específica do BICT-Mar https://forms.gle/wxcQGcvQoFswQjVF9	Candidato
26/02/2025 a 27/02/2025	Efetivação da matrícula no SIIU Realizada pela Secretaria de Graduação do IMar	Unifesp
28/02/2025	Publicação do Resultado de Matrícula https://www.unifesp.br/campus/san7/	Unifesp
06/03/2025	Interposição de Recursos Pré Matrícula https://forms.gle/9Wd1EeBpKje8BXKU9	Candidato



Universidade Federal de São Paulo
Campus Baixada Santista



1933
EDITAL-SEL-INT-2025-V1.PDF

DATA	AÇÃO	QUEM
07/03/2025	Resultado da Interposição de Indeferimento na Matrícula	Unifesp
12/03/2025 a 14/03/2025	Rematrícula online (Conforme Calendário Acadêmico)	Candidato / Estudante

Nota: Para carregar um arquivo no Google Forms é necessário estar logado em uma conta do google, preferencialmente estar logado na conta institucional (@unifesp.br)

7.2 O processo de inscrição, a divulgação do resultado preliminar, a interposição de recurso, a divulgação do resultado final e a convocação para a realização da matrícula ocorrerão por meio do site: <https://www.unifesp.br/campus/san7/>.

8 Interposição de Recursos

8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar deverá solicitá-lo por meio do site, conforme período estabelecido no calendário discriminado no item 7.

8.2 Não será aceito recurso fora do prazo nem pedido de revisão de recurso que tenha sido indeferido.

9 Disposições Finais

9.1 Fica facultado à UNIFESP o direito de proceder à conferência, inclusive junto aos órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos no decorrer do processo seletivo e daqueles que venham a ser convocados ou matriculados, sendo que, mediante a constatação de falsidade das informações prestadas, a UNIFESP adotará as medidas judiciais cabíveis, além de:

9.1.1 Excluir o candidato do processo seletivo.

9.1.2 Indeferir a matrícula do candidato convocado.

9.1.3 Cancelar a matrícula do candidato matriculado.

9.2 A participação no processo implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas no edital.

9.3 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Câmara de Graduação do Instituto do Mar.

9.4 Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Santos, 08 de janeiro de 2025.



ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

EU, _____

_____,
RA _____, concluinte do curso de Bacharelado Interdisciplinar em
Ciência e Tecnologia do Mar – BICT de 2024, deferido no processo seletivo para o
curso de <Nome do Curso>, **responsabilizo-me assinar, eletronicamente**, no dia
definido pela Unifesp, a Ata da Colação de Grau Administrativa pelo Sistema Eletrônico
de Informações (SEI).

Em conformidade com o Edital de Seleção Interna para progressão aos Cursos
de Formação Específica ao Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia do
Mar (2025), estou ciente do **Item 6.7** de que a efetivação da matrícula no curso
pretendido está sujeita à participação no ato de Colação de Grau.

Santos, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato